



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 54/95

Sala das Sessões, 02/03/95.

[Assinatura]

PRESIDENTE

CONSIDERANDO o crescimento do Setor Norte da cidade, com a implantação de mais um conjunto habitacional denominado Jardim Laranjeiras;

CONSIDERANDO o aumento da população flutuante naqueles conjuntos, bem como ao excepcional nº de crianças naquele conglomerado;

CONSIDERANDO a distância do setor Norte, à área central da cidade, onde se localiza o Posto de Assistência Médica e o Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia é relativamente grande, com relação aos primeiros socorros médicos a serem oferecidos à população;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, tem capítulo à parte no tocante à prioridade da saúde pública no Município;

CONSIDERANDO que o acesso à saúde será universal e igualitário em todos os níveis, consoante preceitua o artigo 146, inciso II da LOM ;

CONSIDERANDO que a saúde pública é considerado fator de relevância pública, sendo exercida de forma direta pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade da saúde ser descentralizada, com atendimento integral a população em médios centros urbanos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

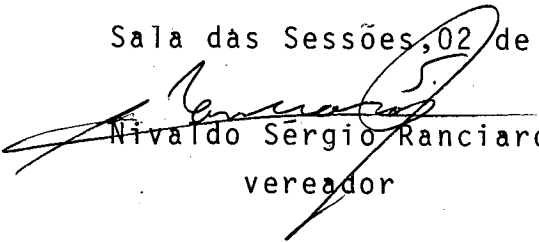
CONSIDERANDO o pedido dos moradores do Setor Norte da cidade, onde existe um posto médico, para que o funcionamento seja feito em período integral ou seja, 24 horas por dia;

CONSIDERANDO que naquela localidade há sérias dificuldades financeiras, inclusive em razão das modestas famílias que ali residem;

CONSIDERANDO que essas pessoas necessitam de especial atenção, em razão das necessidades médicas urgentes;

INDICO, pelos meios regimentais, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estude com o setor competente, a possibilidade de que o Posto Médico existente na Vila Esperança faça um atendimento de 24 horas, diariamente, atendendo assim aquela Comunidade.

Sala das Sessões, 02 de março 1995


Nivaldo Sérgio Ranciaro
vereador